

EDITAL DE LEILÃO Nº 173/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 173/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 5, 13/01/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 178.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,31,34,59,65,81,143,157,188,191,223,245 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/03/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 21/03/2024 às 17:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 e 15/03/2024, no horário de 09: às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - VIANA REBOQUE E TRANSPORTES - RUA CALAFATE, Nº 40, BAIRRO SÃO JOAQUIM - SARZEDO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1.31,34,59,65,81,143,157,188,191,223,245, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Geraldo Diniz Matos 10, Bairro CENTRAL PARK - Ibirité, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) rua **Gerardo Diniz matos 10**, Bairro CENTRAL PARK - Ibirité, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SARZEDO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sarzedo, 27 de fevereiro de 2024

Sergio Fernandes Ferreira
Delegado De Polícia - 1.145.169-7
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	21248	Sucata	9BGJL69TLLB061892	GTC2152	Gm/Monza Classic	Preta	1990	R\$ 400,00
2	21248	Sucata	9BGSC08WSSC707793	GOR5419	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 700,00
3	21248	Recuperável	8AWZZZ6K2WAS10828	GWL9900	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1998	R\$ 1.500,00
4	21248	Sucata	9BD14600M3688051	GNK5943	Fiat/Uno S	Verde	1991	R\$ 500,00
7	21248	Recuperável	9BWZZZ373XT049488	JNU3894	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 2.000,00
8	21248	Recuperável	9BGJK11ZKKB035198	GOS2621	Gm/Monza S/VE 1.8	Verde	1989	R\$ 1.500,00
9	21248	Sucata	9BD15802554670194	HJC5166	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2005	R\$ 700,00
10	21248	Recuperável	9BD17141412046867	GZA5J31	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
11	21248	Sucata	9BWZZZ377RT016117	BRE3548	Vw/Gol Cli	Vermelha	1994	R\$ 700,00
12	21248	Sucata	9BWA05U7CP176378	ODF0E61	Vw/Gol 1.0	Branca	2012	R\$ 1.500,00
13	21248	Recuperável	9BD19240T33018693	HBM4693	Fiat/Stilo	Verde	2003	R\$ 2.800,00
14	21248	Sucata	9BD17206G93475545	HIR2354	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2008	R\$ 800,00
15	21248	Recuperável	9BGJD69RRR026336	GS16786	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R\$ 1.300,00
16	21248	Sucata	9BWZZZ30ZMP201630	GNO6326	Vw/Saveiro Gl	Bege	1991	R\$ 600,00
17	21248	Recuperável	9BWZZZ377VT035100	GVV9640	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 1.800,00
18	21248	Recuperável	9BD17106G72795704	HEJ2852	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 2.600,00
19	21248	Recuperável	9BGSC08WRRRC622376	QQN7594	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 1.500,00
23	21248	Recuperável	9BWZZZ377WP570056	GXJ4A09	Vw/Gol Special	Verde	1998	R\$ 2.200,00
24	21248	Sucata	9BD178226T0148407	KIH7191	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 700,00
26	21248	Recuperável	9BD178237V0202503	GVV9715	Fiat/Palio El	Verde	1997	R\$ 1.500,00
27	21248	Recuperável	9BWCA05W97P057618	GZM1404	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 3.000,00
28	21248	Recuperável	8AP17106LC3034641	OLT4196	I/Fiat Palio Fire Econom	Vermelha	2012	R\$ 4.500,00
29	21248	Recuperável	93YJA00351J234456	GZH1600	Renault/Scenic Rxe1.6 16	Preta	2001	R\$ 1.400,00
30	21248	Recuperável	9BD17122ZG7599848	PYH8591	Fiat/Palio Fire	Branca	2016	R\$ 5.000,00
31	21248	Sucata	9BD178016V0466205	GRW8036	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
32	21248	Sucata	9BD146067T5749637	MOY3905	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 500,00
33	21248	Sucata	8AP196271F4103997	PUW3F22	I/Fiat Palio Attract 1.0	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
34	21248	Sucata	9BFZZZFHAVB116399	GVV2307	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 50,00
35	21248	Recuperável	9BD17140752579451	HCO5518	Fiat/Palio Elx	Cinza	2005	R\$ 3.000,00
36	21248	Sucata	9BWZZZ32ZGP268990	MMX5J88	Vw/Santana	Prata	1986	R\$ 600,00
37	21248	Sucata	9BWA05UXBT153313	ATE6G76	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
40	21248	Sucata	9BD14600M3747052	GKJ1545	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 800,00
41	21248	Sucata	9BD15822764692779	HCS9703	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 700,00
43	21248	Sucata	9BD178016T0058401	JEL8519	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R\$ 700,00
45	21248	Sucata	9BGXF19R03C107429	LVT9208	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 1.000,00
46	21248	Recuperável	9BWZZZ377ST148559	GTW5A02	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 1.800,00

47	21248	Sucata	9BFBXXLBABN92831	GMP0D95	Ford/Escort Gl	Verde	1989	RS 550,00
49	21248	Sucata	9BGJK11YHHB054344	GPU3909	Gm/Monza	Vermelha	1987	RS 500,00
50	21248	Recuperável	9BFZZ55ZMB112754	GLA2548	Ford/Pampa 1.8 L	Azul	1991	RS 2.500,00
52	21248	Sucata	9BD14600N3901437	GOJ1125	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 500,00
53	21248	Recuperável	9BWKB45U6KP024650	QPE7930	Vw/Nova Saveiro Rb Mbvs	Branca	2018	RS 11.000,00
56	21248	Sucata	9BD14600K3422985	GNP0646	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	RS 500,00
57	21248	Sucata	9BGTT08C01B212306	HMS0027	Gm/Astra Gl	Cinza	2001	RS 700,00
58	21248	Sucata	8AP17202L.B2151520	KYA2627	I/Fiat Siena El Flex	Prata	2010	RS 1.000,00
59	21248	Sucata	9BWA05X23T217204	HBA8497	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	RS 500,00
60	21248	Sucata	9BD178226V0228182	GUX4069	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 700,00
61	21248	Recuperável	9BWA05W0EP030490	OQV2504	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	RS 4.000,00
62	21248	Recuperável	9BGSJ35PVC762074	GWA0G83	Gm/Corsa Gls Wd	Verde	1997	RS 2.000,00
63	21248	Sucata	9BFZZZFHATB068942	GVT8662	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 100,00
64	21248	Recuperável	9BGS08WRRRC620787	GQN7853	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 1.500,00
65	21248	Sucata	9BWZZ377YP036629	KND9457	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 700,00
66	21248	Recuperável	9BD17101212063897	GZH4655	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 2.500,00
67	21248	Recuperável	9BFZFI0B368421658	HCW6272	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 3.000,00
68	21248	Sucata	9BD14600N3881761	GTX6223	Fiat/Uno Mille	Prata	1992	RS 700,00
69	21248	Recuperável	9362MKFWXB064024	HGP3796	Peugeot/207hb Xr	Vermelha	2010	RS 3.500,00
70	21248	Sucata	JMY0RK9701P100788	GTI0093	I/Mmc Pajero Sp. 4x4 Gls	Preta	2001	RS 4.000,00
75	21248	Recuperável	9BWAC21XY4013704	GRZ6680	Vw/Golf	Verde	1999	RS 1.800,00
78	21248	Sucata	9BGSD68ZVVC763616	JLY5B26	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 700,00
79	21248	Recuperável	9BD178216V0333578	LYT2055	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 1.500,00
80	21248	Recuperável	9BD17140222153409	GXU7868	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	RS 1.600,00
81	21248	Sucata	9BWZZ373XT079968	GXU6456	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 700,00
93	21248	Recuperável	9BD17206G83382994	HHP2693	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2007	RS 3.500,00
94	21248	Sucata	9BGTC11UKJC126727	GPW7776	Gm/Chevette SI	Prata	1988	RS 600,00
95	21248	Sucata	8AP178530W4081741	GWZ0899	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Verde	1998	RS 900,00
97	21248	Recuperável	9BGS08ZVVC700732	GVX8760	Gm/Corsa Super	Roxa	1997	RS 1.500,00
98	21248	Sucata	9362A7LZ93W030697	GZO1878	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	RS 700,00
99	21248	Recuperável	93HEJ6540YZ402167	JPB5175	Honda/Civic Lx	Cinza	1999	RS 3.000,00
101	21248	Sucata	9BD15822524385769	GZW4297	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	RS 700,00
103	21248	Recuperável	9BD14600P5064398	GPU2357	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1993	RS 1.300,00
104	21248	Sucata	9BWZZ30ZJT133302	GQN8H14	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 500,00
105	21248	Sucata	9BD14600J3352796	GTH3813	Fiat/Uno S	Azul	1988	RS 500,00
108	21248	Sucata	9BD15802534433470	KEV1261	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	RS 200,00
112	21248	Recuperável	9BGS08ZVVC701362	GVX4498	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 1.200,00
113	21248	Sucata	9BWZZ377TT199675	JUL3120	Vw/Gol I	Prata	1996	RS 500,00
114	21248	Sucata	9BWZZ30ZPP248944	GOU5533	Vw/Parati Cl	Prata	1993	RS 500,00
115	21248	Sucata	9BGTC11UJJC166721	GQY1917	Gm/Chevette SI	Branca	1988	RS 400,00
116	21248	Sucata	9BD178226W0680665	CMN4171	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	RS 400,00
117	21248	Recuperável	9BWA05Z0B4076036	HOI3854	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2010	RS 4.000,00
128	21248	Sucata	8AWZZ26K2WA517437	GW02178	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	RS 500,00
130	21248	Sucata	9BD15802774936791	HFC6503	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 600,00
131	21248	Sucata	9BD14600J8043238	GLD3748	Fiat/Pick-Up	Azul	1988	RS 100,00
137	21248	Recuperável	9BGS08ZVVC7010738	GSF7065	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 900,00
143	21248	Sucata	8AP178534W4048549	GWR2965	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1998	RS 600,00
145	21248	Sucata	9BGS08NWWC726330	CTK2728	Gm/Corsa Gl	Verde	1998	RS 400,00
147	21248	Recuperável	LSCBB23D58G024798	HNG3607	I/Changan Chana Sc23d	Azul	2008	RS 800,00
151	21248	Sucata	9BD15802524377289	GZW4247	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 400,00
154	21248	Sucata	9BD14600M3797200	GTK5410	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 450,00
157	21248	Sucata	9BFZZZFHATB068604	JMG2221	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 100,00
158	21248	Sucata	9BD178016V0218316	JME4973	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 300,00
159	21248	Sucata	9BD1460003096208	GNP7190	Fiat/Uno	Vermelha	1986	RS 200,00
160	21248	Sucata	9BD146027T5848664	CCN3460	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 400,00
178	21248	Sucata	9BD146027T5866839	GVS8581	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	RS 400,00
186	21248	Sucata	9BFBXXLBABES96297	GKJ9470	Ford/Escort	Bege	1984	RS 200,00
188	21248	Sucata	9BD14600J3323437	GWL1877	Fiat/Uno S	Azul	1988	RS 300,00
190	21248	Sucata	9BWZZ377TT063410	GTK4880	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	RS 300,00
191	21248	Sucata	9BFBXXLBABGL76953	GOU4677	Ford/Escort	Bege	1986	RS 200,00
192	21248	Sucata	9C2JC30101R084321	GXE2C48	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
193	21248	Recuperável	9C2JD17201R002682	GXD3169	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2000	RS 600,00
196	21248	Recuperável	9C2KC1680BR507889	HHF3620	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
198	21248	Recuperável	9C2KC1550AR009152	HKD3651	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 700,00
199	21248	Sucata	9C6KE044050103870	MNJ6H13	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 400,00
200	21248	Sucata	9C6KE092060014963	HCP1353	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 400,00
201	21248	Recuperável	LWYMC203E6A64905	PXD0681	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 600,00
202	21248	Recuperável	9C2KC2500GR033170	PYJ7842	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 1.200,00
203	21248	Sucata	LXYPCKL02B0315865	GYG1E81	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2011	RS 300,00
217	21248	Sucata	9C2JC30707R120621	HDX7251	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
223	21248	Sucata	93UMC28L134000221	DHQ6268	Audi/A3 1.8t	Prata	2002	RS 1.500,00
228	21248	Recuperável	9C2JC30103R298594	HAC7H30	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 700,00
229	21248	Recuperável	9C2MC35005R000714	DOE0846	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 1.000,00
230	21248	Recuperável	9C2KC08507R053915	HDC9492	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	RS 900,00
231	21248	Recuperável	9C2JC3010YR106537	GYH7093	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 800,00
232	21248	Recuperável	9C2KC08508R136357	HKA1729	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.000,00
234	21248	Recuperável	95V05D2FGM000572	PWU3J84	Dafra/Riva 150	Branca	2015	RS 1.000,00
235	21248	Recuperável	9C2JC4110CR410148	HEV3973	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 800,00
236	21248	Sucata	9C2JC41109R062067	HKA2G71	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
237	21248	Recuperável	9C6KE092060034489	HDY0042	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 700,00
242	21248	Sucata	9C2JC30302R003712	GXR7H32	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2001	RS 300,00
245	21248	Recuperável	9A9RDCFEDHRFC4738	QNK6680	R/Duarte Car Fechada	Vermelha	2017	RS 500,00

